

CONTRATO DE Nº 021/2023
PROCESSO DE Nº 045/2024
1º TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE ANÁLISE E GESTÃO DE INVESTIMENTOS, CELEBRADO ENTRE O IPRESB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI E A NELOGICA SISTEMAS DE SOFTWARE LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado **IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri** autarquia municipal com sede na Alameda Wagih Salles Nemer, 85, Centro, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 08.434.600/0001-70, neste ato representado por seu presidente, **Weber Seragini**, ora denominada simplesmente **Contratante**, e de outro lado a Empresa **Nelogica Sistemas de Software Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 05.898.757/0002-49, com sede na Rua Professor Atilio Innocenti, 165, andar 2, sala 109, Conj. Escritório WEWORK 02-109, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04.538-000, representada pelo seu diretores **Fábio Akira Pianovski Kato** e **Marcelo Araújo de Castro Pereira**, doravante denominada **Contratada**, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 021/2023 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração subjetiva do contrato de prestação de serviços de nº 021/2023, para que passe a constar como **CONTRATADA a NELOGICA SISTEMAS DE SOFTWARE LTDA.**, que sucedeu a originalmente contratada, **AREMBEPE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA,**

nos direitos e obrigações oriundos do contrato ora aditado, em decorrência da incorporação desta última pela primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Art. 124, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

3.1. Por este aditivo ficam transferidos para a **NELOGICA SISTEMAS DE SOFTWARE LTDA.**, todos os direitos, vantagens e obrigações e a titularidade resultante do contrato administrativo de n.º 021/2023, firmado em 13/12/2023, entre o **CONTRATANTE** e a **AREMBEPE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.**

3.1.1. Neste ato, a **CONTRATANTE** manifesta ciência que, em razão da sucessão, a **NELOGICA SISTEMAS DE SOFTWARE LTDA.** sucederá e subrogar-se-á na posição da **AREMBEPE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.** em seus direitos e obrigações previstos no Contrato.

3.1.2. As partes ratificam todo o teor do Contrato e estão cientes que, com a Incorporação, a **NELOGICA SISTEMAS DE SOFTWARE LTDA.** dá continuidade às atividades e serviços antes prestados.

3.1.3. A **CONTRATANTE**, neste ato, manifesta ciência de que a partir de 1º de outubro de 2024, todos os pagamentos relativos ao Contrato deverão passar a ser realizados em conta bancária de titularidade da **NELOGICA SISTEMAS DE SOFTWARE LTDA.**, qual seja, 001 - Banco do Brasil, Agência 5745-2, conta corrente 108973-0, e que a **NELOGICA SISTEMAS DE SOFTWARE LTDA.** poderá, ainda, encaminhar orientações via e-mail, relacionadas à sua política de compras, emissão de notas fiscais e formato dos pagamentos.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO CNPJ E ENDEREÇO DA CONTRATADA


4.1. Em função da transferência de obrigações e titularidade do objeto deste aditivo, ficam alterados o CNPJ e o endereço da **CONTRATADA**, os quais passam para: CNPJ 05.898.757/0002-49, com sede na Rua Professor Atilio Innocenti, 165, andar 2, sala 109, Conj. Escritório WEWORK 02-109, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04.538-000.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo de nº 021/2023, de 13/12/2023.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus representantes, em 02 (duas) vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo firmadas.


_____, _____, 8 de novembro de 2024.

Assinado

D4Sign

Weber Seragini

Presidente

Contratante

Assinado

D4Sign

Fábio Akira Pianovski Kato

Diretor

Contratada

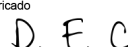
Assinado

D4Sign

Marcelo Araújo de Castro Pereira

Diretor

Contratada

Rubricado

D4Sign

Testemunhas

Assinado

D4Sign 

Nome: Daniel David Mlot Pinheiro

Assinado

D4Sign 

Nome: Victor Ferraz Santamaria